

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.895/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Alvará Rápido Eletrônico 2.0 -ARE

Nós, proprietário(s) e profissionais técnicos (autor do projeto e responsável técnico da execução da obra), já qualificados através do Formulário de Adesão, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito inclusive nas esferas civil e penal, que:

- I. Estamos cientes e reconhecemos que o projeto ora apresentado e que a execução da respectiva obra obedece a todas as legislações urbanísticas vigentes, em especial, o disposto nos art. 2º a 6º do Decreto nº 15.895/2024 que instituiu o sistema “*Alvará Rápido Eletrônico 2.0-ARE*”;
- II. Estamos cientes de que o não atendimento das legislações aplicáveis é passível de aplicação da sanções e penalidades, conforme Capítulo III – Das Responsabilidade e Penalidade, em especial, o disposto no art. 11 do Decreto nº 15.895/2024 que instituiu o sistema “*Alvará Rápido Eletrônico 2.0-ARE*”, dentro de cada competência conforme estabelecido pelo art. 7º do referido decreto;
- III. Estamos cientes de que os projetos autorizados através do “*Alvará Rápido Eletrônico 2.0 -ARE*” somente poderão ser beneficiados por quaisquer leis de legalização, regularização ou anistia após a obtenção do habite-se referente ao projeto licenciado por este meio;
- IV. Garantimos que o imóvel se encontra apto e atende na íntegra ao art. 3º e ao art. 4º do presente decreto;
- V. As informações constantes no presente processo são verdadeiras e autênticas e ficamos cientes através deste documento que a falsidade dessa declaração, bem como, das peças gráficas apresentadas, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei, bem como, denúncia ao órgão de classe profissional, inclusive com relação às dimensões da edificação e do lote, a idade da construção e seu estado de conservação.

Taubaté, de de

Proprietário

Nome compl.:

CPF:

Autor do Projeto

Nome compl.:

Título:

CREA/CAU nº

Responsável Técnico da Obra

Nome compl.:

Título:

CREA/CAU nº